

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO 1915
9 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 9.191 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2026.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos, §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JF BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	1	1	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, DE USO GERAL EM AUTOMÓVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	PARAFU	44,00	596,88
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	2	1	FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO PARA RADIADOR, USO EM LINHA DIESEL PESADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR (EC-1/ELC), JOHN DEERE (COOLGARD II) E NEW HOLLAND (AMBRA ACTIFULL OT) OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LITROS, TECNOLOGIA ORGÂNICA (OAT) OU HÍBRIDA (HOAT)	ORBI	50,00	80,00
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	4	1	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), GALÃO COM 20 LITROS	OXIPURE	156,00	90,00
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	5	1	FLUÍDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS (ATF) DEXRON II, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 150, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA	TEXSA ATF SUPER	15,00	345,00
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	8	1	GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO DE LÍTRIO, CONSISTÊNCIA NLG1 2, BALDE COM 20 KG	KARTER	90,00	614,69
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	9	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTÉTICO, API SM, API SN OU API SP PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	MON-TANA	15,00	500,00
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	10	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4 PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	TEXSA PREMIUM	21,00	418,00
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	11	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO, API SL OU SUPERIOR CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	MON-TANA	20,00	420,00
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	12	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL, API CI-4, API CJ-4 OU API CK-4 PARA MOTORES A DIESEL, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	MON-TANA	108,00	280,00
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	13	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	TEXSA GEAR	40,00	410,00
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	14	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W MINERAL QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	TEXSA TAC SAE	50,00	380,00
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	15	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO API CK-4, C2 OU C3 PARA MOTORES A DIESEL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	MON-TANA	81,00	520,00
LUBE PACK COMERCIAL LTDA	16	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	LUBRAX	89,00	808,75



A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	17	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO, API SN OU SP PARA MOTORES A GASOLINA/FLEX, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	MON-TANA	6.00	478,00
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	18	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO, API SP OU SUPERIOR GM DEXOS 1, GEN 3, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA USO EM MOTORES COM CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GULF	44.00	962,63
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	19	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	TEXSA GEAR PLUS	20.00	319,00
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	20	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (SAE 90) MINERAL, API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	TEXSA GEAR MULT	40.00	495,00
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	23	1	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 50W MINERAL QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	Q8 OILS	40.00	586,99
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	24	1	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 MINERAL, API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	TEXSA TDF FLUIDO	40.00	360,00
LUBE PACK COMERCIAL LTDA	25	1	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL, GRAU DE VISCOSIDADE ISO VG 68 GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.	EVORA	100.00	282,75

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 14/2026 é de R\$ 446.774,89 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, vinte e sete dias de abril de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°144/2026

Pregão Eletrônico N° 014/2026

Data da Assinatura: 27/04/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 109,168.00 (Cento e Nove Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°145/2026

Pregão Eletrônico N° 014/2026

Data da Assinatura: 27/04/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS

E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 42,355.72 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°146/2026

Pregão Eletrônico N° 014/2026

Data da Assinatura: 27/04/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 78,801.70 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Um Reais e Setenta Centavos)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°147/2026

Pregão Eletrônico N° 014/2026

Data da Assinatura: 27/04/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JF BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 26,262.72 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°148/2026

Pregão Eletrônico N° 014/2026

Data da Assinatura: 27/04/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUBE PACK COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 100,253.75 (Cem Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°149/2026

Pregão Eletrônico N° 014/2026

Data da Assinatura: 27/04/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 89,933.00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais)



Neivor Kessler
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 233 /2025 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA ., CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50 , e-mail:hospitalsudoestelta@hotmail.com (comercial) , também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 233 /2025 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 19/ 2025e de acordo com o Parecer Jurídico nº 91/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Repactuado o Valor do Contrato Administrativo nº 233 /2025, Valor total do Aditivo R\$ 111,187,92 (Cento e onze mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor atual para 12 meses	Valor Acrescido após repactuação RS	Valor total do Aditivo RS
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOTADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NA RETAGUARDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE QUANTO AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), AFIM DE GARANTIR NA INTEGRALIDADE A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.	UN	5.130.000,00	111,187,92	111,187,92

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 24 de abril de 2026.

NEIVOR KESSLER <i>Prefeito Municipal</i>	ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM <i>Representante Legal</i>
---	---

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do dia 22/04/2026, página 3, Edição 1912

Na Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 86 /2025 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outro lado a empresa GENI SCHULLER LOPES

Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 86 /2025 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GENI SCHULLER LOPES

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GENI SCHULLER LOPES ., CNPJ sob o nº , e-mail:, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 86 /2025 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 2/ 2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 131/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 86 /2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia

seguinte ao seu vencimento, conforme abaixo

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Valor RS
1	69835	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Isenção da Taxa de IPTU

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 07 de abril de 2026.

GENI SCHULLER LOPES
Representante Legal

Leia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado os herdeiros do Sr. ADROALDO DOS SANTOS LOPES.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado os herdeiros do Sr. ADROALDO DOS SANTOS LOPES, CPF 368.906.189-04, representado pela Sra. GENI SCHÜLLER LOPES, CPF: 407.709.749-53 / RG: 5.481.729-0, Sr. LEANDRO SCHÜLLER LOPES, CPF: 007.698.659-41 / RG: 27.782.008-0 e Sra. CAMILA SCHÜLLER LOPES DE LIMA, CPF: 080.012.159-70 / RG: 7.770.852-9, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 86/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 2/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 131/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 86/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, bem como reajustar o valor mensal da locação para R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Valor Mensal RS	Valor Total RS
1	69835	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	500,00	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas relativas ao IPTU incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade do Contratado/Locador/Proprietário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será realizado mensalmente pelo Contratante/Locatário, sendo obrigação do Contratado/Locador emitir recibo de quitação do valor pago a título de locação, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 07 de abril de 2026.

NEIVOR KESSLER <i>Prefeito Municipal</i>	GENI SCHULLER LOPES <i>Representante Legal</i>	LEANDRO SCHÜLLER LOPES <i>Representante Legal</i>	CAMILA SCHÜLLER LOPES DE LIMA <i>Representante Legal</i>
---	---	--	---

ERRATA 01

O Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 28/2026, cujo objeto



é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Capanema/PR, com adoção do sistema registro de preços, conforme segue:

No Termo de Referência nos itens 4.1.9.3., 4.1.9.5, 4.1.10.5., 4.1.10.6. e 6.2.9. onde lia-se:

4.1.9.3. Ocorrendo qualquer evento sinistro, o Contratante comunicará a Contratada, através do e-mail ou whatsapp, e encaminhará o veículo para oficina de sua livre escolha ou para oficina da rede credenciada da Contratada.

4.1.9.5. Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro. O veículo deverá ser encaminhado para a oficina informada pela Contratante.

4.1.10.5. O valor referente à franquia deverá ser efetuado pelo Contratante direta mente à oficina reparadora responsável pelo conserto do veículo ou para o terceiro prejudicado, condicionando-se a quitação à prévia apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços e/ou fornecimento de peças.

4.1.10.6. A Contratada deverá auxiliar ao Contratante no momento de regularização das franquias junto às oficinas, para oficinas credenciadas ou não.

6.2.9. Auxiliar ao Contratante no momento de regularização das franquias junto às oficinas, para oficinas credenciadas ou não.

Leia-se:

4.1.9.3. Ocorrendo qualquer evento sinistro, o Contratante comunicará a Contratada, através do e-mail ou whatsapp, e encaminhará o veículo para a oficina da rede credenciada ou autorizada da Contratada.

4.1.9.5. Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro. O veículo deverá ser encaminhado para a oficina da rede credenciada ou autorizada da Contratada.

4.1.10.5. O valor referente à franquia deverá ser efetuado pelo Contratante diretamente à Contratada, condicionando-se a quitação à prévia apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços e/ou fornecimento de peças.

4.1.10.6. A Contratada se responsabilizará pelo pagamento da franquia à oficina que realizou o reparo e/ou fornecimento de peças, podendo ser da rede credenciada ou autorizada pela seguradora responsável, não cabendo à Administração interferir na escolha da empresa executora. A Contratada deverá garantir que os serviços executados atendam às condições necessárias para o restabelecimento do pleno funcionamento e segurança do veículo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

6.2.9. É obrigação da Contratada indicar a(s) rede(s) credenciada(s) ou autorizada(s) da seguradora contratada no momento da assinatura do contrato, que deverá, obrigatoriamente, ter oficina no Município de Capanema/PR.

As demais condições do Edital e Termo de Referência permanecem inalteradas.

Roselia Kriger Becker Pagani. Pregoeiro/Agente de Contratação

DECRETOS

DECRETO Nº 8.026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.985.059,74.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.985.059,74 (Dois Milhões e Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Table with columns: Anulação, Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values, totaling R\$ 2.985.059,74.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕESR\$ 2.985.059,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns: Anulação, Programa de trabalho, Natureza da despesa, Fonte de recurso, Valor em R\$. Lists specific budget items and their values.



Table with 4 columns: Code, Description, Amount, and Total. Rows include SESA-Custeio/Provigia PR-Res.374/24-Cta 33427-8, SESA-Custeio/Provigia-Res.551/24-Cta 33427-8, Rep Sesa Pro Vigia Res 374/2024 c/ 33427-8, etc.

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

DECRETO Nº 8.036, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 8.676.735,99.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 8.676.735,99 (Oito Milhões e Seiscentos e Setenta e Seis Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Table with 3 columns: Supplementar Códigos, Descrição, Valor. Rows include Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ, Secretaria Municipal de Administração - SECAD, Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Amount, and Total. Rows include Departamento de Associativismo Agroindustrial, Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, etc.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕESR\$ 8.676.735,99

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with 3 columns: Conta da receita, Descrição, Valor. Rows include REPASSO SEAB CONV 673/2025 PAVIMENTAÇÃO LINHA BONITA, REPASSO SECID CONV 1561/2025 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, etc.

Table with 3 columns: Anulação Códigos, Descrição, Valor. Rows include Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS, Departamento de Atenção Primária à Saúde, etc.

Table with 4 columns: Anulação Programa de trabalho, Natureza da despesa, Fonte de recurso, Valor em R\$. Rows include 09.003.10.301.12.2.340, 15.002.27.812.15.2.369, etc.

Table with 4 columns: Fonte Código Despesa, Fonte, Descrição, Valor. Rows include Recursos Ordinários (Livres), Recursos Ordinários (Livres), Transf SEDEF/CEDCA PR Deliberação 67/2025 Investimento, etc.

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública



DECRETO Nº 8.039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 590.456,56.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 590.456,56 Quinhentos e Noventa Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos, conforme classificação funcional programática abaixo:

Table with columns: Suplementar Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values, totaling R\$ 590.456,56.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 590.456,56

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Ba-

lanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns: Conta da receita, Descrição, Valor. Includes sub-tables for 'Anulação' and 'Programa de trabalho' with detailed budget codes and descriptions.



8041*985	Repasse SETU Conv 518 2025 PROGRAMA MAIS EVENTOS	15.533,90
1880*0	Recursos Ordinários (Livres)	77.000,84
8042*988	Repasse SETU Conv 572 2025 PROGRAMA MAIS EVENTOS	18.074,51
8043*984	Repasse SETU Conv 487 VERÃO CAPANEMA	17.168,48
	TOTAL	127.777,73

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

DECRETO Nº 8.075, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Turismo, conforme Decreto nº 8.013/2026.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.014, de 11 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138, de 16 de agosto de 2007 e 1.437, de 17 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Turismo de Capanema – COMTUR:

[....]

§ 9º Diretor de Departamento do Turismo:

I - Patrick Luiz Bola Gonsales

§ 17º Representantes da Associação de Turismo e Seguintos Diferentes:

[....]

III - Geraldo Machado Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário relacionadas.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de abril de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LEI Nº 1.705, DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

Art. 2º Caracteriza-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

I - Possuam ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de conservação.

BAIRRO SANTA BÁRBARA
QUADRA 303
LOTE 0500
RUA NATALINO CENSI

BAIRRO SANTA BÁRBARA
QUADRA 407
LOTE 0600
RUA SANTA CATARINA

BAIRRO SANTA BÁRBARA
QUADRA 305
LOTE 1600
RUA OTÍLIA ROYER

CENTRO
QUADRA 56
LOTE 2700
RUA VIOLETA

BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
QUADRA 09
LOTE 150A
RUA PARÁ

BAIRRO SANTO EXPEDITO
QUADRA 120
LOTE 1400
RUA AIMORÉS

CENTRO
QUADRA 85
LOTE 1000
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

CENTRO
QUADRA 85
LOTE 1200
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

CENTRO
QUADRA 85
LOTE 1100
TRAVESSA TOCANTINS

CENTRO
QUADRA 85
LOTE 1300
TRAVESSA TOCANTINS

CENTRO
QUADRA 85
LOTE 020A
RUA ANTONIO NIEHUES



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br